Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº. 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art.39, XII e XXIV, do Regimento Interno, combinado com o art. 51, §4º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002. Resolve:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, os servidores, Agner Antonio Mariano, Elma da Penha Hortolani, Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, Jorge Moysés Monteiro, Juliano Rafael Bringer Nunes, para integrarem como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações promovidas pela Câmara Municipal de Domingos Martins.

§2º A investidura dos membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 2 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, vedada à recondução da totalidade de seus membros, para o período subsequente.

Art. 2º O presidente da comissão permanente de licitação será o servidor Jorge Moysés Monteiro e o secretário o servidor Juliano Rafael Bringer Nunes, tendo este como suplente a servidora Fabiane Dittrich Volkers Waiandt.

Art. 3° O Pregoeiro será o servidor Jorge Moysés Monteiro e o demais servidores equipe de apoio.

Art. 4º Pelo exercício de suas atribuições os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão mensalmente uma gratificação no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme permite a Resolução nº. 2, de 12 de agosto de 2005.

Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, na dotação orçamentária 010001.0103100012.001 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 3.1.90.11.00000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria nº 340 de 6 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de janeiro de 2014.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente